

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 047/2022/PMP, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA**, neste Estado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede administrativa na Praça José Sarney, Nº 560, Centro, Pinheiro/MA, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. AUGUSTO CESAR MIRANDA RODRIGUES**, RG nº 500219886 e CPF nº 334.416.003-63, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO**, inscrita no CNPJ nº **04.473.978/0001-21**, endereço **Rua Bom Jesus, 149, Povoado Cruzeiro, Palmeirândia – MA**, neste ato representada pelo Sr. **CATARINO DOS SANTOS COSTA**, portador do RG. nº **000014456493-9** e CPF nº **003.317.143-29**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário Municipal, conforme consta no Processo oriundo da Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 1.012/2022, resolvem **ADITIVAR** o contrato de objeto o **fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE**, nos termos do art. 65, d, da Lei Federal nº 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 047/2022/PMP, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, em conformidade com o Anexo I do Edital, conforme tabela em anexo.

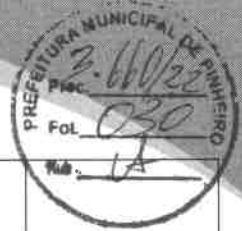
PLANILHA REFERENTE A ADEQUAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	V. COM REAJUSTE	V. TOTAL
I	Abobora com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.	6.800	KG	R\$ 4,41	R\$ 29.988,00	R\$ 6,00	R\$ 40.800,00

*(CSO)*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



2	Banana: tipo prata, fresca sem defeitos ou ferimentos, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	34.000	KG	R\$ 3,69	R\$ 125.460,00	R\$ 7,25	R\$ 246.500,00
4	Feijão tipo: sempre verde, grãos inteiros mínimo de 95% na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, verde, limpos, isento de ferimentos, mofo, odores estranhos, ausência de sujidades, insetos	9.350	KG	R\$ 8,28	R\$ 77.418,00	R\$ 9,10	R\$ 85.085,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 232.866,00		R\$ 372.385,00

**CLAUSULA SEGUNDA** – Os efeitos deste aditivo passam a vigorar a partir de 01 de junho de 2022.

**CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
021201 – MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0415.2467.0000 – MANUT. E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2469.0000 – MANUT. E  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –  
021202 – PROGRAMAS E CONVÊNIOS  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0415.2425.0000 – MANUT. DO PROGRAMA DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2420.0000 – MANUT. DO PROG. DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA CRECHE-PNAE;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2421.0000 – MANUT. DO PROG. DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA-PNAE;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0415.2422.0000 – MANUT. DO PROG. DE  
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO AEE-PNAE;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

*ESU*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Pinheiro - MA, 01 de junho de 2022

*Augusto Cesar Miranda Rodrigues*  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
CONTRATANTE

Augusto Cesar Miranda Rodrigues  
Sec. Municipal de Educação  
Pinheiro-MA

*CATARINO DOS SANTOS COSTA*

ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBO CRUZEIRO E TRIANGULO  
CATARINO DOS SANTOS COSTA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

*960.396.393-34*

Nome: \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_

*607.906.833-70*